



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência **TERMO Nº 0**

### TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº 202102000262048

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus Anexos.

| Item | Descrição                            | Unid. medida | Qtde | Valor unitário | Valor total |
|------|--------------------------------------|--------------|------|----------------|-------------|
| 1    | Smart TV em LED 50"                  | Unidade      | 60   |                |             |
| 2    | Smart TV em LED 65"                  | Unidade      | 58   |                |             |
| 3    | Smart TV em LED 75"                  | Unidade      | 50   |                |             |
| 4    | Suporte fixo para TVs de 50"         | Unidade      | 60   |                |             |
| 5    | Suporte articulável para TVs de 65"  | Unidade      | 58   |                |             |
| 6    | Suporte articulável para TVs de 75"  | Unidade      | 50   |                |             |
| 7    | Suporte pedestal para TVs de até 75" | Unidade      | 27   |                |             |
| 8    | Cabo extensor USB 2.0                | Unidade      | 168  |                |             |
| 9    | Cabo HDMI 2.0                        | Unidade      | 168  |                |             |

1.2. Critério de Julgamento: menor preço por item.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO  
Contato: (62) 3236-4105 [termodereferencia@tjgo.jus.br](mailto:termodereferencia@tjgo.jus.br)



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A aquisição de monitores de grande porte para atender todos os Salões de Júri deste Tribunal, visando o aperfeiçoamento e melhoria dos atendimentos jurisdicionais deste Poder.
- 2.2. Tendo em vista a digitalização dos processos, a solicitação visa auxiliar e facilitar a realização de audiências presenciais, quando houver a necessidade de apresentação de conteúdos digitais e afins, obtendo assim resultados mais satisfatórios.
- 2.3. O objeto atende diretamente a atividade-fim deste Órgão, garantindo maior eficiência à prestação jurisdicional.
- 2.4. Por fim, a aquisição em tela visa aquisição de televisores para guarnecer os ambientes dos gabinetes dos desembargadores deste órgão, face a demanda levantada durante a reforma do Bloco B do Palácio da Justiça.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

- 3.1. Trata-se de bem comum, tendo em vista que as suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado.

### **4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E PREÇOS DE REFERÊNCIA**

- 4.1. O custo máximo aceito pela Administração Pública será apurado pela Divisão de Compras deste Tribunal de Justiça, por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO  
Contato: (62) 3236-4105 [termodereferencia@tjgo.jus.br](mailto:termodereferencia@tjgo.jus.br)



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência ou outros equivalentes.

### **5. DA PROPOSTA**

5.1. A proponente deverá apresentar proposta comercial, com folhas numeradas e rubricadas, contendo:

5.1.1. Marca, modelo, preço unitário, preço global.

5.2. A proposta deverá ser acompanhada do manual descritivo com todas as especificações.

5.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos todas as despesas correspondentes à entrega.

5.4. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias úteis.

### **6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, em remessa única, na Avenida Xavier de Almeida, Lote 3, Quadra 24, Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.985-211, no período compreendido entre 09hs 00min e 17h 00min, nos dias úteis.

a. A data e horário de entrega deverá ser combinada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) com o

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO  
Contato: (62) 3236-4105 [termodereferencia@tjgo.jus.br](mailto:termodereferencia@tjgo.jus.br)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Diretor da Divisão de Material e Patrimônio pelo telefone (62) 3018-8790, em horário comercial.

- 6.2. A contratada deverá confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho em até 5 (cinco) dias úteis. Caso não confirme, a contagem do prazo se dará, automaticamente, a partir da data de envio do documento.
- 6.3. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de entrega, por motivos alheios ao controle da CONTRATADA (alfândega, traslado, etc.), esta deverá solicitar, por escrito, a referida prorrogação e instruir o pedido com documentação idônea a comprovar os motivos alegados.
- 6.4. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, pela Divisão de Material e Patrimônio, que procederá à conferência dos quantitativos entregues, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.6. O objeto será recebido definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal.
  - 6.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 7. DOS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E GARANTIA

7.1. Itens 1 ao 7 e 9:

7.1.1. A proposta deverá ser apresentada com documentação comprobatória de que o objeto ofertado é de origem comprovada, com garantia do fabricante, válida em território nacional, independente da garantia ofertada pela própria CONTRATADA, com prazo mínimo de 12 (doze) meses;

7.2. Item 8:

7.2.1. A proposta deverá ser apresentada com documentação comprobatória de que o objeto ofertado é de origem comprovada, com garantia do fabricante, válida em território nacional, independente da garantia ofertada pela própria CONTRATADA, com prazo mínimo de 6 (seis) meses;

7.3. Todos os produtos deverão possuir garantia do fabricante, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo TJGO;

7.4. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos apresentados deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA;

7.5. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos bens, assim



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

como sua substituição provisória (se necessário for), quando retirado das dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

- 7.6. Em caso de atendimento em garantia, o fornecedor deverá garantir, no mínimo, 3 (três) meses de garantia, contados da data do recebimento do objeto, não diminuindo o prazo total constante nos itens 7.1.1 e 7.2.1;
- 7.7. A contratada deverá realizar assistência técnica gratuita, até o final da garantia;
- 7.8. O prazo de garantia só começará a transcorrer com a emissão do Termo de Aceite Definitivo;
- 7.9. O prazo de atendimento, para acionamento e resposta da garantia, será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura do chamado, via telefone ou e-mail. Já o conserto ou substituição, deverá ser efetuado em no máximo 10 (dez) dias úteis, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelo Contratante;
- 7.10. Não sendo solucionado o problema no prazo exposto acima, ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos problemas técnicos, o produto defeituoso deverá ser substituído sem ônus ao TJGO por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo de máximo de mais 15 (quinze) dias úteis.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. São obrigações da Contratante:

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO  
Contato: (62) 3236-4105 [termodereferencia@tjgo.jus.br](mailto:termodereferencia@tjgo.jus.br)



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO  
Contato: (62) 3236-4105 [termodereferencia@tjgo.jus.br](mailto:termodereferencia@tjgo.jus.br)



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas





## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Diretor(a) da Divisão de Material e Patrimônio;

10.1.2. FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: servidor(a) designado(a) pelo(a) Diretor(a) da Divisão de Material e Patrimônio.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional,



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

11.2. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante.

11.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante.

11.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

11.5. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela Administração para tal comprovação.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

12.1. A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7746/2012.

12.2. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível,

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO  
Contato: (62) 3236-4105 [termodereferencia@tjgo.jus.br](mailto:termodereferencia@tjgo.jus.br)



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

12.3. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da Administração no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.

12.4. É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

### **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.

### **14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **15. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 15.1.1. Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.
- 15.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o Tribunal de Justiça atestar a execução do objeto do contrato.
- 15.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).
- 15.3.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da contratada.
- 15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO  
Contato: (62) 3236-4105 [termodereferencia@tjgo.jus.br](mailto:termodereferencia@tjgo.jus.br)



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

15.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.6.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Tribunal de Justiça comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.6.4. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa e o contraditório.

15.6.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao órgão correspondente.

a. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Tribunal de Justiça.

15.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

15.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência.

16.1.2. Multa.

16.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

16.1.4. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO  
Contato: (62) 3236-4105 [termodereferencia@tjgo.jus.br](mailto:termodereferencia@tjgo.jus.br)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

16.2. O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

16.2.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

16.2.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado.

16.2.3. Multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

16.2.4. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.

16.3. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto.

16.4. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

16.5. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

16.6. O impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

16.6.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

- a. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração.
- b. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.

16.6.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

16.6.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada.
- b. Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração.
- c. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual.
- d. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- e. Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 16.6.4. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
- 16.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Elaborado por Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Tatiana Rodrigues Ferreira  
Diretora Administrativa

Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos  
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO  
Contato: (62) 3236-4105 [termodereferencia@tjgo.jus.br](mailto:termodereferencia@tjgo.jus.br)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

### ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### Item 01 – Smart TV em LED 50”

A proposta deverá ser encaminhada com os seguintes documentos, para análise da área técnica demandante: a) Declaração de garantia do fabricante, conforme exigências constantes no Termo de Referência; b) Atestado de capacidade técnica, conforme exigências constantes no Termo de Referência; c) Catálogo técnico do fabricante, em formato PDF, contendo imagens e especificações (em português do Brasil), que indiquem claramente o modelo e tipo de produto ofertado, através do qual seja comprovado o atendimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência. A não apresentação do catálogo implicará em desclassificação da empresa licitante.

**Especificações Técnicas:** Televisor com tamanho de 50” (cinquenta polegadas). Tipo de painel: VA ou IPS (QLED, Nanocell, D-LED DID ou similar). Possuir bordas com dimensão inferior a 16 mm. Resolução mínima de 3840 x 2160 (Ultra HD) em formato 16:9. Tempo de resposta abaixo de 20 ms. Possuir frequência nativa mínima de 60 Hz ou superior. Brilho mínimo de 500 cd/m<sup>2</sup> ou superior. **Sistema operacional:** Android TV, webOS ou Tizen. **Conectividade mínima:** 2x entradas HDMI ou mais; 1x Porta LAN (RJ45); 2x entrada USB ou mais, sendo uma porta com alimentação 5 V; Wi Fi; Bluetooth BT4.2 ou superior. Controle remoto com função comando de voz. Fonte de energia bivolt, 100 a 240 V ~ (+/- 10%), 50/60 Hz. Garantia de fábrica de 12 (doze) meses. Imagem referencial:



Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO  
Contato: (62) 3236-4105 [termodereferencia@tjgo.jus.br](mailto:termodereferencia@tjgo.jus.br)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

### Item 02 – Smart TV em LED 65”

A proposta deverá ser encaminhada com os seguintes documentos, para análise da área técnica demandante: a) Declaração de garantia do fabricante, conforme exigências constantes no Termo de Referência; b) Atestado de capacidade técnica, conforme exigências constantes no Termo de Referência; c) Catálogo técnico do fabricante, em formato PDF, contendo imagens e especificações (em português do Brasil), que indiquem claramente o modelo e tipo de produto ofertado, através do qual seja comprovado o atendimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência. A não apresentação do catálogo implicará em desclassificação da empresa licitante.

**Especificações Técnicas:** Televisor com tamanho mínimo de 65” (sessenta e cinco polegadas), sendo admitido variação para até 67” (sessenta e sete polegadas). Tipo de painel: VA ou IPS (QLED, Nanocell, D-LED DID ou similar). Possuir bordas com dimensão inferior a 16 mm. Resolução mínima de 3840 x 2160 (Ultra HD) em formato 16:9. Tempo de resposta abaixo de 20 ms. Possuir frequência nativa mínima de 60 Hz ou superior. Brilho mínimo de 500 cd/m<sup>2</sup> ou superior. **Sistema operacional:** Android TV, webOS ou Tizen. **Conectividade mínima:** 2x entradas HDMI ou mais; 1x Porta LAN (RJ45); 2x entrada USB ou mais, sendo uma porta com alimentação 5 V; Wi Fi; Bluetooth BT4.2 ou superior. Controle remoto com função comando de voz. Fonte de energia bivolt, 100 a 240 V ~ (+/- 10%), 50/60 Hz. Garantia de fábrica de 12 (doze) meses.

Imagem referencial:



Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO  
Contato: (62) 3236-4105 [termodereferencia@tjgo.jus.br](mailto:termodereferencia@tjgo.jus.br)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

### Item 03 – Smart TV em LED 75"

A proposta deverá ser encaminhada com os seguintes documentos, para análise da área técnica demandante: a) Declaração de garantia do fabricante, conforme exigências constantes no Termo de Referência; b) Atestado de capacidade técnica, conforme exigências constantes no Termo de Referência; c) Catálogo técnico do fabricante, em formato PDF, contendo imagens e especificações (em português do Brasil), que indiquem claramente o modelo e tipo de produto ofertado, através do qual seja comprovado o atendimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência. A não apresentação do catálogo implicará em desclassificação da empresa licitante.

**Especificações Técnicas:** Televisor com tamanho mínimo de 75" (setenta e cinco polegadas), sendo admitido variação para até 77" (setenta e sete polegadas). Tipo de painel: VA ou IPS (QLED, Nanocell, D-LED DID ou similar). Possuir bordas com dimensão inferior a 16 mm. Resolução mínima de 3840 x 2160 (Ultra HD) em formato 16:9. Tempo de resposta abaixo de 20 ms. Possuir frequência nativa mínima de 60 Hz ou superior. Brilho mínimo de 500 cd/m<sup>2</sup> ou superior. **Sistema operacional:** Android TV, webOS ou Tizen. **Conectividade mínima:** 2x entradas HDMI ou mais; 1x Porta LAN (RJ45); 2x entrada USB ou mais, sendo uma porta com alimentação 5 V; Wi Fi; Bluetooth BT4.2 ou superior. Controle remoto com função comando de voz. Fonte de energia bivolt, 100 a 240 V ~ (+/- 10%), 50/60 Hz. Garantia de fábrica de 12 (doze) meses.

Imagem referencial:



Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO  
Contato: (62) 3236-4105 [termodereferencia@tjgo.jus.br](mailto:termodereferencia@tjgo.jus.br)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

### Item 04 – Suporte fixo para TVs de 50”

Suporte fixo de parede indicado para TVs de 50” (compatível com item 01), suporta TVs com peso até 50 kg e compatíveis com padrão de fixação VESA 100x100, 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300 ou 400x400 mm (HxV). Distância da parede mínima de 29 mm e máxima de 50 mm. Nível bolha integrado, para nivelamento. Múltiplos pontos de fixação. Sistema de encaixe rápido. Acompanha parafusos M8 de tamanhos 40 mm a 50 mm (compatível com item 01). Material em aço-carbono. Acabamento com tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática. Suporte na cor preta. Garantia de fábrica de 12 (doze) meses. Imagem referencial:



Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO  
Contato: (62) 3236-4105 [termodereferencia@tjgo.jus.br](mailto:termodereferencia@tjgo.jus.br)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

### Item 05 – Suporte articulável para TVs de 65”

Suporte articulado indicado para TVs de 65" a 67", com peso de até 45 kg e compatíveis com padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 65 polegadas. Funções de avanço e recuo da tela. Giro horizontal de até 160° (Esquerda / Direita – Limitado ao tamanho da tela da TV). Permitir movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV. Acompanhar parafusos M8 de tamanhos 40 mm a 50 mm (compatível com item 02). Material em aço-carbono. Acabamento com tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática na cor preta. Garantia de fábrica de 12 (doze) meses.

### Item 06 – Suporte articulável para TVs de 75”

Suporte articulado indicado para TV de 75", com capacidade de peso da TV de até 45 kg e compatíveis com padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 75 polegadas. Funções de avanço e recuo da tela. Giro horizontal de até 160° (Esquerda / Direita – Limitado ao tamanho da tela da TV). Permitir movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV. Acompanhar parafusos M8 de tamanhos 40 mm a 50 mm (compatível com item 03). Material em aço-carbono. Acabamento com tratamento anti-corrosão e pintura epóxi eletrostática na cor preta. Garantia de fábrica de 12 (doze) meses.

Imagem referencial para os itens 05 e 06:



Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO  
Contato: (62) 3236-4105 [termodereferencia@tjgo.jus.br](mailto:termodereferencia@tjgo.jus.br)



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

### Item 07 – Suporte pedestal para TVs de até 75”

Suporte pedestal com rodízios para instalação no chão ou superfície plana. Regulagem de altura tipo “click” (trava automática). Para TVs de 55” a 75” (compatível com Plasma / 3D / LCD / LED). Fixação VESA: 200x100 mm a 600x400 mm (HxV). Cor: Preta. Material: Aço carbono. Acabamento: Anticorrosão e pintura epóxi eletrostática. Rodízios com trava e giro 360°. Regulagem de altura ajustável em 3 níveis: 129 cm / 137 cm / 145 cm (medida do chão até o centro do monitor). Inclinação vertical do monitor: +15° / -15°. Suporte (bandeja superior) para câmera de videoconferências (Web Cam). Suporte (bandeja inferior) de apoio (para DVD's, Blu-Ray ou Notebook). Dimensões da bandeja superior (LxP): 29,8 cm x 22,8 cm. Dimensões da bandeja inferior (LxP): 48,5 cm x 29,3 cm. Dimensões da base do chão: 66,5 cm x 88 cm. Cargas máximas: Monitor: 50 kg; Suporte inferior: 10 kg; Suporte superior: 5 kg. Dimensões da embalagem (AxLxP): 36,5 x 96,3 x 11,5 cm. Peso bruto: 15 kg. Conteúdo da embalagem: 01 suporte pedestal, acessórios para instalação da TV no suporte, acessórios para instalação do suporte, Manual de instruções / Termo de Garantia. Garantia de fábrica de 12 (doze) meses. Imagens referenciais do produto:



Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO  
Contato: (62) 3236-4105 [termodereferencia@tjgo.jus.br](mailto:termodereferencia@tjgo.jus.br)





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

### Item 08 – Cabo extensor USB 2.0

Cabo extensor, USB “tipo A” Macho x USB “tipo A” Fêmea; Padrão 2.0; Taxa de transferência mínima de 480Mbps; Tamanho de 1 metro. Cor Preta. Garantia de fábrica de 6 (seis) meses. Imagem referencial:



### Item 09 – Cabo HDMI 2.0

Cabo HDMI de 20 Metros, Macho X Macho; Versão de HDMI 2.0. Composto por conectores injetados banhados a ouro, exclusivos para transmissão de vídeo e áudio digital. Padrão 2.0 de 19 pinos para transmissão de imagens em 4K Ultra HD, 3D, 3840x2160, 50/60HZ 2160P, em até 60 frames por segundo. Alta largura de banda 18 Gbps, Dual View e compatível com proporção de cinema 21:9. Total conformidade com o padrão HDMI 2.0b, HDR. Compatível com TVs LED, LCD e Plasma, monitores, projetores, entre outros. Garantia de fábrica de 12 (doze) meses. Imagem referencial:



Avenida Assis Chateaubriand nº 195 Setor Oeste, Tribunal de Justiça 10º Andar, Goiânia GO  
Contato: (62) 3236-4105 [termodereferencia@tjgo.jus.br](mailto:termodereferencia@tjgo.jus.br)

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 498956478552 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000262048

**TATIANA RODRIGUES FERREIRA**

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 18/02/2022 às 13:24

**EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS**

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 18/02/2022 às 13:23

